



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2022**

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE BANDA DO PAPAÍ NOEL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE ABERTURA DO NATAL SHOW QUE SERÁ REALIZADO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro, na cidade de PaineL, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº8666/93 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25 inciso III da referida lei para a contratação da empresa LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS 04215462983 para APRESENTAÇÃO DE BANDA DO PAPAÍ NOEL NO EVENTO DE ABERTURA DO NATAL SHOW QUE SERÁ REALIZADO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022, sediada em Lages no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 30.033.961/0001-63, com sede na rua Campos Salles –Bairro Coral- Lages-SC, neste ato representados pelo proprietário sr. Luiz Augusto de Medeiros, portador do CPF: 042.154.629-83. O presente processo licitatório encontra respaldo na lei de licitações e suas alterações bem como demais legislação correlata vigente.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de APRESENTAÇÃO BANDA PAPAÍ NOEL NO EVENTO DE ABERTURA DO NATAL SHOW QUE SERÁ REALIZADO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022 COM DURAÇÃO DE 01:30 HORAS, para fim de celebrar as festividades de fim de ano no município.

**2. DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O valor total deste contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

**3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Município de PaineL comemorará as festividades natalinas e a administração optou pela contratação de apresentações em praça pública. Sendo a escolhida por notório reconhecimento e excelente conceito e aceitação popular a empresa acima mencionada. A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado. Ainda sim vale destacar que se optou por adotar a modalidade de contratação via inexigibilidade de licitação dispensando o certame uma vez que performances artísticas



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

de caráter singular estão respaldadas na legislação: Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25 – é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição em especial: III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Vale ressaltar que por apresentar grande destaque regional, grande aceitação popular e muito conhecida em shows e eventos desta natureza, a banda em questão bem como seus valores de contratação são compatíveis com o interesse popular.

Não paira nenhuma dúvida que a empresa possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizará aos munícipes de PaineL, para a comemoração da data festiva.

### **4. DA DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A data estipulada para a apresentação será no dia 02 de dezembro de 2022 no Município de PaineL, e deverá durar uma hora e trinta minutos.

### **5. DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº8.666/93.

### **6. DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages-SC.

### **7. DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEEL**

**8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

Aplica-se a este termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos casos omissos a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**9. DA DELIBERAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

---

Luana Mayara Flores  
Secretária de Educação e Cultura

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
Prefeito Municipal

22 de novembro de 2022.

Desta feita **autorizo a contratação de Luiz Augusto de Medeiros 04215462983** para a realização das apresentações das festividades no Município de Paineel.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
Prefeito Municipal